

| Nome da Iniciativa/Ação/Projeto | Descrição da Iniciativa/Ação/Projeto | Principais Etapas e Entregas |
|--|--|--|
| <p align="center">IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PSOE – ANAC</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar os mecanismos do PSOE-ANAC de forma integrada institucionalmente; | <p>a) Desenvolvimento de modelo de gestão/estrutura do PSOE-ANAC;</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver e/ou aprimorar processos relacionados à Segurança Operacional segundo as atribuições da ANAC; | <p>b) Metodologia de gerenciamento de riscos;</p> <p>c) Metodologia de criação dos indicadores de SO;</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de ações complementares para desenvolvimento de iniciativas de gestão, coordenação, estabelecimento de objetivos e metas, de melhoria contínua e auditoria. | <p>d) Elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO-ANAC);</p> <p>e) Fortalecimento da capacitação em SO.</p> |

| Nome da Iniciativa/Ação/Projeto | Descrição da Iniciativa/Ação/Projeto | Principais Etapas e Entregas |
|--|---|---|
| <p align="center">CONCESSÕES AEROPORTUÁRIAS</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão dos Contratos de Concessão | <p>a) Novo TPS e pátio de estacionamento de aeronaves (FLN) e ampliações de TPS e pátio de estacionamento de aeronaves (POA, SSA e FOR);</p> <p>b) Investimento sistema de pistas;</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução do leilão da 5ª rodada de concessões (aeroportos em blocos) | <p>c) Realização do leilão em blocos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bloco Nordeste (6); - Bloco Centro-Oeste (4); - Bloco Sudeste (2); <p>d) Transferência Operacional.</p> |
| <p align="center">AUTOATENDIMENTO DO PASSAGEIRO</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução para a otimização e universalização de acesso às informações pelo passageiro, quanto à Resoluções nº 280/2013 (acessibilidade) e nº 400/2016 (Condições Gerais de Transporte Aéreo). | <p>a) Instalação de totens de autoatendimento nos principais aeroportos brasileiros (24);</p> <p>b) Elaboração de web mobile (Passageiro Digital).</p> |

| Nome da Iniciativa/Ação/Projeto | Descrição da Iniciativa/Ação/Projeto | Principais Etapas e Entregas |
|---|---|--|
| <p align="center">REMODELAGEM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Harmonizar conceito de táxi aéreo para adequar subsídios também a empresas não consideradas táxi aéreo com complexidade operacional semelhante. | <p>a) Harmonização da regulamentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RBAC nº 01 (Definições) - RBAC nº 119 (Certificação de operador) - RBAC nº 121 (Requisitos operacionais) - RBAC nº 135 (Requisitos operacionais) <p>Intuito de promover um ambiente favorável à inovação da exploração do transporte aéreo público.</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecer características de certificação das empresas aéreas, no Brasil, para auxiliar no direcionamento dos investimentos para “aeródromos regionais”. | <p>b) Exclusão do termo Ligação Aérea Sistemática (LAS) e Táxi aéreo para direcionar possíveis investimentos nos aeródromos. (regulamentação);</p> <p>c) Direcionamento de investimentos em aeródromos com base na aeronave utilizada, a área de operação e/ou o porte da empresa.</p> |

| Nome da Iniciativa/Ação/Projeto | Descrição da Iniciativa/Ação/Projeto | Principais Etapas e Entregas |
|--|---|---|
| QUALIDADE NORMATIVA | <ul style="list-style-type: none">▪ Aumentar a qualidade do processo normativo da ANAC, tornando-o mais rápido, efetivo e padronizado | a) Guia para elaboração de Análises de Impacto Regulatório - AIR; |
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Ampliar a participação social e receber contribuições mais qualificadas; | b) Padronização do processo de audiência pública; |
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Aprimorar a gestão do estoque regulatório da ANAC. | c) Visão institucional quanto ao arcabouço normativo. |

Alterações Legislativas Relevantes

- Eliminação das barreiras de entrada, com o **fim da restrição à participação do capital estrangeiro**, propiciando:
 - i. Aumento da competição e a desconcentração do mercado doméstico;
 - ii. Aumento da quantidade de cidades e rotas atendidas; e
 - iii. Redução do preço médio das passagens.

- **Remodelação dos serviços aéreos**, uma vez que o CBA estabelece o instrumento da **concessão** para a outorga da exploração de serviços de transporte aéreo regular e o instrumento da **autorização** para a exploração de serviços de transporte não regular (táxi aéreo) e de serviços aéreos especializados.

- Criação de **Escola de Governo e o fomento da aviação civil** no país (**estratégica e específica**)
 - i. Integração ao Sistema de Escolas de Governo da União;
 - ii. Realização de programas de capacitação válidos como requisito para promoção de servidores da ANAC e outras Agências Reguladoras, após a regulamentação do SIDEAC, previsto na Lei nº 11.890/2008;
 - iii. Realização de cursos de especialização, mestrado e doutorado; e
 - iv. Possibilidade de parcerias com a CAPES/CNPq para projetos de pesquisa.

- Criação de categoria de certificação para aeronaves leves e balões.